

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 1629/88 Reautuado em: 12/02/92
INTERESSADO : Mário de Moraes Mihalik
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Neurologia" na Faculdade de Medicina da Fundação do
ABC St° André
RELATOR : Cons° Nicolau Tortamano
PARECER CEE N° 361/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC indica Mário de Moraes Mihalik para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Neurologia", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 213/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Mário de Moraes Mihalik para lecionar a disciplina "Neurologia", na Faculdade de Medicina da Fundação do ABC - Santo André.

São Paulo, 23 de março de 1992.

a) Cons° Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE N° 1629/88

PARECER CEE N° 361/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG

NNR